PARECER AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 222 /2013.
AUTOR: VEREADOR JOCEVAL RODRIGUES

EMENTA:

O Projeto de Lei dispõe sobre a criação do Programa Núcleo de Apoio e Prevenção ao Crack e Outras Drogas – Mães contra o Crack, no Município de Salvador, por meio de multiplicadores treinados para orientar sobre ações preventivas a serem utilizadas junto aos usuários no âmbito das famílias, através do Plano de Ações Integradas de Enfrentamento ao Uso do Crack e Outras Drogas.

RELATOR:
VEREADOR ISNARD ARAÚJO

PARECER

Honra-nos o Vereador Joceval Rodrigues com a consulta ora formulada acerca da criação do Programa Núcleo de Apoio e Prevenção ao Crack e Outras Drogas – Mães contra o Crack, no Município de Salvador.

É cediço que o uso problemático das drogas é um infortúnio que passa da seara pessoal e familiar atingindo a sociedade e os direitos de segunda geração. O número de mortes, em todo o mundo, relacionadas às drogas é inaceitável. A proposição tem justamente o intuito de cumprir o direito a vida conforme determina a nossa Magna Carta em seu artigo 5º. Deste modo louvamos a iniciativa do nobre vereador, sendo indispensável o cuidado com as famílias soteropolitanas que sofrem com este mal.

O Projeto tem por objetivo contumaz promover a prevenção ao uso de entorpecentes, a criação de campanhas e mecanismos de apoio aos familiares, bem como orientação e treinamento de multiplicadores. Tais ações serão realizadas nas prefeituras bairros a fim de chegar ao maior contingente possível de comunidades soteropolitanas.

Referente a repercussão financeira da proposição, cabe salientar que o programa poderá ser realizado mediante parcerias estabelecidas entre as diversas unidades que realizam atendimento à população do Município de Salvador, segundo o artigo 4º do Projeto de Lei.

A Administração Pública cumpri seu desígnio ao realizar o intento do Projeto de Lei.

É o parecer, SMJ.

Sala das Comissões.

Salvador, 05 de agosto de 2016.

Ver. Isnard Araújo
Membro